

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 199 de 16 de Maio de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Processo 027/2016 - Pregão presencial 011/2016

Retificação de dotação orçamentária - Processo 027/2016 - Pregão presencial 011/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de mobiliário (a fim de atender os serviços administrativos da Procuradoria da Mulher a ser instalada no prédio de propriedade da Câmara Municipal localizada na Rua do Rosário Velho, n.º2), na forma preconizada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Valor do contrato: R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Dotação: 1.0101.01.031.0022.4001.44905200 ficha 09. Contratada MAURÍCIO M. M. S, JR. ME, portadora do CNPJ 07.931.627/, 0001-05. Mariana, 05 de maio de 2016. Antônio Marcos Ramos de Freitas - Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.316, DE 27 DE ABRIL DE 2016

“Abre Transferencia no valor de R\$ 382.609,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 382.609,60 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos)**.

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....27.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....800,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339014 - Diárias - Pessoal Civil.....20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-449051 - Obras e Instalações.....320.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339093 - Indenizações e Restituições.....14.009,60

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
382.609,60**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319013 - Obrigações Patronais.....27.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-339093 - Indenizações e Restituições.....800,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 - Material de Consumo.....20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa de Construção e Manutenção Habitacional

16.481.0021.2.130-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....320.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....14.009,60

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
382.609,60**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de abril de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.335, DE 06 DE MAIO DE 2016

“Abre Credito Suplementar ao SAAE no valor de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do SAAE/ Mariana para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE

0301 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0026.6.007-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319013 - Obrigações

Patronais.....1.000.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de maio de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.337, DE 06 DE MAIO DE 2016

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 158.600,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.045, de 28 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2016 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.0024.2.416-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339093 - Indenizações e Restituições.....146.600,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
158.600,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2015, no valor de **R\$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1255 - Transferências Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	1255	12.000,00
1222 - Convênios Vinculados à Educação - Exercício Anterior	1222	146.600,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
158.600,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de maio de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.346, DE 11 DE MAIO DE 2016

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor que menciona

e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária **Por Idade** ao servidor **Francisco José Mourão**, brasileiro, portador do CPF nº 132.060.876-00 e RG nº MG-448.481 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de **Médico Diversas Áreas**, Matrícula nº 3.971, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **16 de maio de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.347, DE 12 DE MAIO DE 2016

“Concede licença amamentação à funcionária que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 2990/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Lívia Oliveira Fonseca**, ocupante do cargo de **PAEB, Matrícula nº 26.409**, com início em 11/05/2016 e término em 09/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Pregão presencial

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Revogação Pregão presencial 012/2016 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações . Objeto: Aquisição de impressoras para atender a demanda de impressão das diversas Secretarias do Município. Mariana 12 de maio de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Revogação Pregão presencial 018/2016 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações . Objeto: Aquisição de relógio de ponto biométrico para as escolas municipais em atendimento a Secretaria de Educação. Mariana 12 de maio de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Revogação Pregão presencial 020/2016 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de revisão fiscal compreendendo o levantamento das contribuições sociais (retenções e recolhimento) devidas ao instituto nacional do seguro (INSS), nos últimos 5 anos. Mariana 12 de maio de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Revogação Pregão presencial 060/2016 nos termos do

art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações . Objeto: Aquisição de conjuntos escolares adulto, intermediário e infantil para atender as unidades da rede Municipal de Educação. Mariana 12 de maio de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Revogação Pregão presencial 061/2016 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações . Objeto: Prestação de serviços de confecção de apostilas para atender as necessidades das unidades de ensino do Município. Mariana 12 de maio de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Revogação Inexigibilidade 066/2015 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações . Objeto:Credenciamento complementar de empresas de mídias locais, para veiculação(publicação/transmissão) de peças/informes de interesse da Administração Municipal. Mariana 12 de maio de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Mariana/MG - Revogação Inexigibilidade 014/2016 nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações . Objeto: Credenciamento complementar de empresas de mídias locais, para veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse da Administração Municipal. Mariana 12 de maio de 2016. Marlon Paulo Figueiredo da Silva. Presidente da CPL.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO/ FUNPREV Nº 002/2015

CONTRATO/ FUNPREV Nº 002/2015 Primeiro TERMO ADITIVO CONTRATADO(A): Paulo Henrique Reis **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA ON LINE, VIA WEB OU E-MAIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNPREV **VALOR:** R\$ 2.635,94(DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) Mensal **DATA:** 24/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.09.122.0001.8.001.-339036 **PRAZO:** 12 meses **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustaquio Gonaçalves Júnior, Prefeito Municipal; Leandra Aparecida Saraiva Martins - Coordenadora do FUNPREV.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de contratos

3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 184/2014 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 06/05/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 187; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1149 ficha 188 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93

e suas alterações. Diego Miranda Machado Maia – Sec. Municipal de Saúde.

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 255/2015 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 04/05/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Regiane Maria de Oliveira Gonçalves – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016 CONTRATADO (A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** *Prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem de média/ alta complexidade*, segundo referência das tabelas SIA/ SUS e outras, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde **VALOR:** R\$ 266.400,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 19/04/2017 **DATA:** 20/04/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415 1102 339039 Ficha 187; 0701.10.302.0024.2.415 339039 1149 Ficha 188 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Diego Miranda Machado Maria – Sec. Mun. de Saúde.